



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 201, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: INSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO GERAL DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade emergencial para preenchimento temporário de vagas para Cargo Público; e

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento das demais vagas para Cargo Público; e

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF); e

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, *caput*, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO o Ofício n°. 192/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, protocolado sob o n° 266 em 09/12/2021, e

CONSIDERANDO o Decreto n°. 1473/2021 de 14/12/2021 (*que autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores*).

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

MEMBRO – Lorena Capucho de Souza-Cargo de Nutricionista – portadora de cédula de identidade RG n°. 8.887.458-7 SSP/PR e inscrita no CPF n°. 059.217.739-48.

MEMBRO – Nycolle Ohanna Crispim Strada Barros – Cargo de Psicóloga – portadora de cédula de identidade RG n°. 47.699.335-0 SSP/SP e inscrita no CPF n°. 411.688.278-09.

MEMBRO – Gabriela do Amaral Costa – Cargo de Professora – portadora de cédula de identidade RG n°. 10.823.651-5 SSP/PR e inscrita no CPF n°. 075.773.669-60.

Art. 2°.- A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado deverá auxiliar na elaboração e fiscalização dos trabalhos referentes ao processo do referido certame.

Art. 3°.- Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR e os servidores efetivos da Prefeitura farão jus ao recebimento de Função Gratificada FG-01 conforme art. 27 e 28 e anexo IX da Lei Municipal n°. 564 de 27/03/2015 e alterações posteriores se houver, pelo período do objeto de contrato do concurso.

Art. 4° - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/12/2021. Edição 2411 pág.79
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>